



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 085/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 71.300,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 71.300,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.1.90.94.00.00.00 (227) – Indenizações e restituições trab..... **R\$ 1.600,00**

3.3.90.32.00.00.00 (235) – Material, bem ou serviço para dist..... **R\$ 1.900,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 (347) – Material de consumo..... **R\$ 7.500,00**

3.3.90.39.00.00.00 (360) – Outros serviços de terceiros – pessoa..... **R\$ 30.000,00**

4.4.90.52.00.00.00 (361) – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 30.000,00**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.32.00.00.00 (426) – Material, bem ou serviço para dist..... **R\$ 300,00**

TOTAL GERAL.....	R\$ 71.300,00
-------------------------	----------------------

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.31.00.00.00 (234) – Premiações clt, art, desp, e o.....R\$ 3.500,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 (346) – Diárias – civil.....R\$ 7.500,00

3.3.90.30.00.00.00 (356) – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (357) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.00 (424) – Material de consumo.....R\$ 300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 71.300,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE NOVEMBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal